# LEI Nº 3170/2015

**SÚMULA:** Cria o cargo de Técnico em Edificações no quadro de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:**

**Art. 1º CRIA** o cargo de Técnico em Edificações no quadro de cargos, carreiras e salários do Município de Castro, no âmbito da Lei nº 1580/2007.

**Art. 2º** O cargo de Técnico em Edificações comporá o grupo Assistente Técnico, com escolaridade mínima de ensino técnico profissionalizante, classe inicial simbologia G4, conforme previsto pelo Art. 6º, IV, da Lei nº 1580/2007.

**Art. 3º** A descrição das atribuições do cargo de Técnico em Edificações, que passa a fazer parte do Anexo VII da Lei nº 1580/2007 é a seguinte:

**"Síntese das atribuições:** Projetar e dirigir edificações, realizar reformas, executar desenhos técnicos de sua especialidade.

**Atribuições**: Projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. Desenvolver atividades relativas a estudos de viabilidade técnica de empreendimentos de construção civil, em observância à legislação de uso e ocupação do solo e ambiental. Elaborar representação gráfica de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos. Desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento,
fiscalização, medições de serviços assim como realizar orçamentos de obras e controle dos serviços de instalações civis. Analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectanto inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução. Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para para edificações. Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos. Desempenhar outras atividades correlatas.

**Requisitos para o provimento**

**Escolaridade:** Ensino Técnico Profissionalizante na modalidade Edificações.

**Habilitação:** Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria."

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, são criadas no quadro de vagas de provimento efetivo constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007, 05 (cinco) vagas do cargo de Técnico em Edificações.

**Art. 5º** EXTINGUE no âmbito da Lei nº 1580/2007, o cargo de Desenhista Técnico, com 2 (duas) vagas.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de setembro de 2015.

**(a) Reinaldo Cardoso**
**Prefeito Municipal**

| | |
|---|---|
| **PROJETO DE LEI Nº** | **143-2015** |
| **INICIATIVA** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** |
| **DATA DE PUBLICAÇÃO** | **11/09/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 893** |